

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 361/2020–PGJ-AD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Avisa aos Promotores de Justiça do Interior interessados em participar do Plantão Judiciário previsto no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, que deverão se manifestar junto ao Secretário Executivo da respectiva Sede de Circunscrição, o qual deverá, até o dia 2 de outubro de 2020, via e-mail (designa@mpsp.mp.br). (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a edição da [Resolução nº 765/2013 - PGJ](#), de 20 de março de 2013 e,

CONSIDERANDO que permanece elevado o número de cargos vagos especialmente decorrente do volume extraordinário de aposentadorias ao longo do ano 2019 (total de 111 aposentadorias) além de novas aposentadorias no ano de 2020 (21 aposentadorias, até aqui);

CONSIDERANDO o reduzido número de Promotores de Justiça substitutos e a previsão de empossamento dos aprovados do 93º concurso de ingresso na carreira do Ministério Público somente no início do ano de 2021;

AVISA aos Promotores de Justiça do Interior interessados em participar do Plantão Judiciário previsto no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, que deverão se manifestar junto ao Secretário Executivo da respectiva Sede de Circunscrição, o qual deverá, até o dia 2 de outubro de 2020, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), informar à Procuradoria-Geral de Justiça – Assessoria de Designações os nomes dos interessados, para fins de designação.

Em atenção ao artigo 3º da referida Resolução, fica estabelecido abaixo o número máximo de Promotores de Justiça que poderão ser designados para cada dia de plantão. Fica facultado aos Promotores de Justiça de cada Circunscrição Judiciária indicar número menor, desde que suficiente para assegurar atendimento adequado e ininterrupto das atividades institucionais em cada uma das Circunscrições Judiciárias.

Havendo entre os Promotores de Justiça Titulares mais interessados do que o número estabelecido para cada dia de plantão, tem a circunscrição autonomia para, consensualmente, definir critério para melhor acomodá-los. Inexistente consenso, decidirá a Procuradoria-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 3º, da [Resolução nº 765/2013 - PGJ](#).

Tendo em vista que não haverá Promotores de Justiça substitutos em quantidade necessária para preenchimento do quadro de membros a serem designados nos plantões judiciários em todo o Estado, **AVISA** que, em não havendo Promotores de Justiça Titulares interessados em número suficiente para permitir o adequado atendimento de atividades institucionais, a Procuradoria-Geral de Justiça designará livremente dentre aqueles (incluindo os afastados do cargo com prejuízo de suas atribuições para atuar em grupos especiais, assumir função ou assessoria) que não manifestaram interesse ou não obtiveram indicação para o dia cujo interesse foi manifestado, segundo aplicação do critério acima referido (artigo 3º da [Resolução nº 765/2013-PGJ](#), de 20 de março de 2013).

As designações de Promotores de Justiça Titulares que restarem sob exclusiva responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos acima explicitados, ocorrerão de modo a que todos os Promotores de Justiça da Circunscrição participem do plantão respectivo e considerando a circunstância de o membro ter ou não constado na escala de plantão no período de recesso do ano anterior, bem como a data para qual foi designado a fazê-lo (maior ou menor proximidade das datas comemorativas, 25 de dezembro e 1 de janeiro).

- 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS - 3
- 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2
- 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ – 2
- 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO - 3
- 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ – 2
- 6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-BRAGANÇA PAULISTA - 2
- 7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI MIRIM – 1
- 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS - 2
- 9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIO CLARO – 1
- 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA - 2
- 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-PIRASSUNUNGA - 1
- 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS – 1

-
- 13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARARAQUARA - 2
14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BARRETOS – 2
15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CATANDUVA – 1
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 2
17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VOTUPORANGA - 1
18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – FERNANDÓPOLIS - 1
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SOROCABA – 2
20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITU - 2
21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - REGISTRO - 1
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA - 2
23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU - 1
24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AVARÉ - 1
25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OURINHOS - 1
26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS - 1
27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE – 1
28ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE VENCESLAU - 1
29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DRACENA - 1
30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TUPÃ - 1
31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MARÍLIA - 1
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU - 2
33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ - 1
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA - 2
35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LINS - 1
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA - 2
37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ANDRADINA - 1
38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FRANCA – 1
39ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BATATAIS - 1
40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITUVERAVA - 1
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO - 3
42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JABOTICABAL - 1
43ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CASA BRANCA - 1
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS - 2
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI DAS CRUZES -2
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATÉ - 2
-

-
- 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARATINGUETÁ - 1
49ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEVA - 1
50ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 1
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARAGUATATUBA - 2
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA – 2
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMERICANA - 2
54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMPARO - 1
55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JALES -1
56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITANHAÉM – 1

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.181, p.51, de 12 de Setembro de 2020](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.184, p.37, de 17 de Setembro de 2020](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.186, p.58, de 19 de Setembro de 2020](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.187, p.162, de 22 de Setembro de 2020](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.189, p.32, de 24 de Setembro de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.192, p.47, de 29 de Setembro de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.195, p.106, de 2 de Outubro de 2020.](#)